

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	1
- CONTRATOS	2
- DIVERSOS	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	3
- FUMTUR	3
- PROAMOR	4
- PROLAR	4
- AMTT	4

LEIS

L E I Nº 12.306, de 21/09/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover integralização de capital social da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, no valor de cinco milhões de reais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 239/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Nos termos do § 2º, do artigo 26 da Lei Complementar federal n. 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a integralização de capital social da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS, inscrita no CNPJ n. 07.870.661/0001-17, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 10530, de 18/09/2015

Dispõe sobre a Composição do Conselho do FUNDEB, conforme mencionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 8.897, de 18/05/2007, e alterações, e tendo em vista o conteúdo no protocolado nº 2610240/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, integrado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Maria Denice Amaral
SUPLENTE: Tânia Regina Peixoto

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Silvana Szeremeta
SUPLENTE: Carmem Helenita Sari

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS BÁSICAS
TITULAR: Maria Glaci Silveira Dzazio
SUPLENTE: Larissa Duque Gomes Figueira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Luciana Bernadete Maior Correia
SUPLENTE: Angelica Maria Mendes Pozzebon

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: Maria Marlene Laranjeira Colodel
SUPLENTE: Maria de Lourdes Paulino Lacerda

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Paulo Sergio Dal Cola

SUPLENTE: Rosélia Pereira
TITULAR: Sijvinha Ieteka
SUPLENTE: Liliane de Fátima Machado

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Manoel Antonio Garcia
SUPLENTE: Loide de Oliveira

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR: Sílvia Tatiara Rodrigues Lopes
SUPLENTE: Daiane Karoline Costa Pedroso

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Marinete de Fátima Schwab
SUPLENTE: Sandra Margaret Inglês dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Luci Mara Nadolny
SUPLENTE: Claudio Roberto Pinheiro

Art. 2º. O mandato deste Conselho abrange o Biênio 2015/2017, com início em 24 de setembro de 2015 e extinguindo-se em 24 de setembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.540, de 18/09/2015

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, para o biênio 2015-2017, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.233/2012, e tendo em vista o conteúdo no protocolado nº 2640116/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica composto o Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio 2015/2017, com início em 24 de setembro de 2015 e término em 23 de setembro de 2017, da seguinte forma:

I. Representantes do Poder Executivo

a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
PATRICIA TUMA HILGEMBERG - titular
ISABEL MEISTER - suplente

b) **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**
GUSTAVO RIBAS NETTO - titular
PEDRO LUIS CIUNEK DROPA - suplente

c) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
RODRIGO SAAD VARGAS - titular
MARLI REGINA FERREIRA HOROCHOSKI - suplente

II. **Representantes do Poder Legislativo**
RENATO WEBBER DE OLIVEIRA - titular
DIEGO SILVÉRIO DOS SANTOS - suplente

III. **Representantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN**
PAULO EDUARDO BARROS - titular
NISIANE MADALOZO - suplente

IV. **Representantes da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA**
LUIZ PAULO ROVER - titular
LUIZ MAURO CARDON BAHLS - suplente

V. **Representantes do Instituto Ambiental do Paraná - IAP**
MARCO ANTONIO ZANIM - titular
IZAIAIS PAES DE ALMEIDA - suplente

VI. **Representantes das Entidades de Classe**
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa
VICENTE NADAL NETO - titular
SÉRGIO AUGUSTO WOSGRAU - suplente

VII. **Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**
JOSE LUIZ TADEU MULLER DE PAULA - titular
BIANCA CHEMIN - suplente

VIII. **Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa - ACIPG**
CAROLINE SCHOENBERGER - titular
MARCIA REGINA CARLETTO - suplente

IX. **Representantes da União das Associações de Moradores de Ponta Grossa - UAMPG**
NEYMAR DE MEIRA ALBACH - titular
LUSINETE DOS ANJOS - suplente

X. **Representantes do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares e em Turismo e Hospitalidade de Ponta Grossa**

GERRY ANDERSON TAQUES RIBAS - titular
JOSÉ GUIMARÃES JÚNIOR - suplente

XI. **Representantes da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG**
ELIZABETH WEINHARDT DE OLIVEIRA SCHEFFER - titular
GILSON BURIGO GUIMARÃES - suplente

XII. **Representantes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR**
DANIEL POLETTO TESSER - titular
DANIEL ZADRA LUZ - suplente

XIII. **Representantes das Inst. de Ensino Superior - IES's particulares**
CESCAGE - Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais
PAULO ROGÉRIO BORSZWSKEI - titular
RAIMUNDO JORGE TELES DE ARAUJO PEREIRA - suplente

XIV. **Representantes da Companhia de Energia Elétrica do Paraná - COPEL**
DARCY ALBERTO BELINSKI - titular
FERNANDA WALK - suplente

XV. **Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**
GERALDO LUIZ MIKOWSKI - titular
LUCIANA DE FÁTIMA GARCIA - suplente

XVI. **Representantes Lions Club do Brasil**
LOURIVAL BOMFIM - titular
LUIZ HENRIQUE PENKOSKI - suplente

XVII. **Representantes das Organizações Não-Governamentais - ONG's**

a) **Associação Planeta Azul**: EDILSON GORTE - titular
Instituto Cidade Viva: ÁTILA CRISTIAN SANTANA - suplente

b) **Natus Campos Gerais Sustentável**: RICARDO JOHANSEN - titular
Instituto Ambiente Vivo: VITOR MOREIRA BORSATO - suplente

c) **Grupo Universitário de Pesquisas Espeleológicas - GUPE**: HENRIQUE PONTES - titular
Instituto Klimionte Ambiental: ROBSON CARLOS KLIMIONTE - suplente

d) **Grupo Fauna**
ISABELE FUTERKO - titular
KARINA ROSIRES CUNHA MEDAGLIA - suplente

XVIII. **Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP**
GUSTAVO ANGELO MADALOZZO - titular
PRISCILA SCHIFFER DE MORAES - suplente

XIX. **Representantes da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER**
AUGUSTO IURKIW - titular
HEITOR FIURZA - suplente

XX. **Representantes do Sindicato dos Empregadores Sindicato Rural de Ponta Grossa**
AFFONSO WEIGERT SALDANHA - titular
ALCEU BECKER - suplente

XXI. **Representantes do Sindicato dos Empregados do Comércio de Ponta Grossa**
JOSÉ VANILSON CORDEIRO - titular
LUIZ CARLOS LEFFLER - suplente

XXII. **Representantes do Rotary Club Ponta Grossa Sabará**
EVANDRO JOSÉ KOSTYCZ - titular
MÁRIO CÉSAR RODRIGUES - suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

1ª ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 243/2015

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - CONFORME ARTIGO 7 DA LEI MUNICIPAL 12.222/2015

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Presencial nº 243/2015 - cujo objeto é: **Aquisição de materiais/equipamentos permanentes para serem utilizados no Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, sofre a seguinte alteração tendo em**

vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante memorando n.42/2015/SMS e em cota no processo 0830200/15, do dia 09/09/2015.

Onde se Lê :

ABERTURA: 23/09/15

HORÁRIO: 09H00

Considera-se:

ABERTURA: 06/10/15

HORÁRIO: 09H00

Onde se Lê:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais/equipamentos permanentes para serem utilizados no Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com as características descritas abaixo:**

Considera-se:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **Aquisição de materiais/equipamentos permanentes para serem utilizados no Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi e no Setor de Nutrição do Hospital da Criança João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com as características descritas abaixo:**

Onde se Lê :

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Total
1	1	1	UND	Balança Digital - com plataforma para alimentos, capacidade de 150 kg, possui bateria interna com autonomia de até 14hr. Normalização: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 01 ano.	1.248,67
1	2	1	UND	Batedeira industrial - características técnicas mínimas exigidas: movimento planetário, 5 ou mais velocidades, função pulsar, batedores em aço inoxidável para massas leves e pesadas, 1 ligela com capacidade de 12 a 15litros, duplo movimento do batedor, 300 watts de potência, voltagem 110volts. Normalização: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 01 ano.	3.589,05
1	3	1	UND	Descascador de Legumes Industrial - características técnicas mínimas exigidas: confeccionado em aço inoxidável, capacidade 10 kg, pés antiderapante, voltagem 110volts. Normalização: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 01 ano.	1.851,63
1	4	1	UND	Liquidificador linha industrial capacidade de 02 litros - características técnicas mínimas exigidas: em aço inox, com tampa, com alta rotação capaz de triturar alimentos diversos. Copo em inox resistente para alimentos quentes e frios. Capacidade para 2 litros. Voltagem 110volts. Normalização: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 01 ano.	595,69
1	5	1	UND	Liquidificador linha industrial capacidade 04 de litros - características técnicas mínimas exigidas: em aço inox, com tampa, com alta rotação capaz de triturar alimentos diversos. Copo em inox resistente para alimentos quentes e frios. Capacidade para 4 litros. Voltagem 110 volts. Normalização: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 01 ano.	718,91
TOTAL					8.003,95

Considera-se:

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Total
1	1	2	UND	Balança Digital - com plataforma para alimentos, capacidade de 150 kg, possui bateria interna com autonomia de até 14hr. Normalização: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 01 ano.	2.497,34
1	2	1	UND	Batedeira industrial - características técnicas mínimas exigidas: movimento planetário, 5 ou mais velocidades, função pulsar, batedores em aço inoxidável para massas leves e pesadas, 1 ligela com capacidade de 12 a 15litros, duplo movimento do batedor, 300 watts de potência, voltagem 110volts. Normalização: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 01 ano.	3.589,05
1	3	2	UND	Descascador de Legumes Industrial - características técnicas mínimas exigidas: confeccionado em aço inoxidável, capacidade 10 kg, pés antiderapante, voltagem 110volts. Normalização: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 01 ano.	3.703,26
1	4	3	UND	Liquidificador linha industrial capacidade 02 litros - características técnicas mínimas exigidas: em aço inox, com tampa, com alta rotação capaz de triturar alimentos diversos. Copo em inox resistente para alimentos quentes e frios. Capacidade para 2 litros. Voltagem 110volts. Normalização: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 01 ano.	1.787,07
1	5	1	UND	Liquidificador linha industrial capacidade 04 de litros - características técnicas mínimas exigidas: em aço inox, com tampa, com alta rotação capaz de triturar alimentos diversos. Copo em inox resistente para alimentos quentes e frios. Capacidade para 4 litros. Voltagem 110 volts. Normalização: Manual de instruções em português, certificado de garantia de 01 ano.	718,91
TOTAL					12.295,63

Onde se Lê :

13.01 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 8.003,95 (oito mil e três reais e noventa e cinco centavos).

Considera-se:

13.01 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 12.295,63 (doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Ronda, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1439 no site www.pontagrossa.pr.gov.br. Ponta Grossa, 21 de setembro de 2015.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 290/2015

Data: 02/10/15

Horário: 14:00 horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (coxa e sobrecoxa, frango, filézinho sassami, moela) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família

Valor máximo: R\$ 300.365,00 (trezentos mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

2903	23	692	132	2	197	339030079900
------	----	-----	-----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

MÁRCIO FERREIRA

Secretário Municipal de Abastecimento
Ponta Grossa, 21 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 027/2015 RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa:

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 921, Centro, Ponta Grossa- PR, CEP 84.010-380, Fone 42-3223-1575. Valor da proposta: R\$ 246.422,38 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

Christiano Portela

Presidente da Comissão

CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 935/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item nº 22, do instrumento originário.

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
22	3.500	AMP	Dobutamina cloridrato 12,5 mg/ml - solução injetável, ampola 20 ml / HIPOLABOR	3,1400

CONTRATO Nº 645/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CEDRA CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços na área de atenção à saúde auditiva, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, de até 240 exames mensais.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2015

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 458/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 19/09/2015 a 18/09/2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 457.716,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e dezesseis reais).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 12/08/2015 a 11/01/2015.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 147.370,32 (cento e quarenta e sete mil trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - REGISTRO DE PREÇOS**
Resultado e ata do pregão 331/2014 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição eventual de material de limpeza e higiene, para uso nas unidades da administração, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, referente ao item 04, após desclassificação da empresa detentora do mesmo.

Ata: 356

Pregão: 331/2014 Proc.: 540/2014

Data do Pregão: 28/08/14

Validade da ATA: 21 de setembro de 2015 até 07 de novembro de 2015

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
10304	CIRURGICA LONDRINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	(43) 3024-4600
E-mail: comercialpaulus@hotmail.com		
CNPJ/CPF: 17.665.337/0001-10		

Item	Qtd	Und	Descrição / MARCA	Valor Unit.
4	4.205,00	L	Álcool 96% para uso doméstico, de primeira qualidade, embalagem plástica resistente e fabricada com material virgem com capacidade para 1000 ml. / EVEREST	4,0000

Valor total desta ata: R\$ 16.820,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais)

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:

- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECEDOR emitida pelo Departamento de Compras;
- A marca confere com o descrito na ATA;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecedor;
- Deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega, estar acompanhado de De-

claração de Responsabilidade, anexo II da Minuta de ATA;

- Imprescindível encaminhar a Ata de Registro de Preços, assinada, para o Departamento de Compras do Município de Ponta Grossa-PR, no endereço, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP: 84051-900, para que se possam efetuar os respectivos pagamentos.

PREGOEIRA: ELIANE

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA - PR

RESOLUÇÃO Nº. 027/2015

Dispõe sobre o Edital de Seleção Pública para captação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de destinação do imposto de renda

Edital de Seleção Pública de Projetos - nº 001/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA, embasado na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 12.119/2015, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Deliberação dos Conselheiros presentes na reunião do dia 16 de setembro de 2015,

- Considerando que todos os recursos doados ou subvencionados para a Infância e Adolescência, que se tornam públicos, servidos de complemento aos recursos orçamentários, na forma da Lei (arts. 4º caput e § único, alínea "d", 90, § 2º e 100, § único, inciso III, do ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com total e absoluta prioridade;
- Considerando que conforme o (art. 88 inciso IV, do ECA), é de competência do CMDCA decidir sobre a destinação de recursos dessa ordem;
- Considerando que cabe ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os projetos que serão beneficiados com recursos do FIA;
- Considerando que a seleção dos projetos a serem contemplados com financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser a mais criteriosa e transparente possível,

RESOLVE

- 1 - Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Seleção Pública para a realização do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de destinação do imposto de renda, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente.

Do Objeto:

Art 1º - Constitui o presente Edital, o recebimento e seleção de projetos das Entidades de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Ponta Grossa, para serem financiados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os projetos deverão abordar as violações e iniquidades que atingem as crianças e os adolescentes dos grupos mais vulneráveis e excluídos da sociedade podendo ser ações de atendimento, capacitação dos atores do sistema de garantias, devendo envolver obrigatoriamente representantes da sociedade civil, desenvolvimento de sistemas de informações e de monitoramento e avaliação e pesquisa.

§ 2º - As áreas de atuação dos projetos deverão contemplar ao menos um dos seguintes temas:

- I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três (03) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II - Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no Art. 227º, § 3º, VI, da Constituição Federal e do Art. 260º, § 2º da Lei nº. 8.069, de 1990, observando as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;
- III - Programas e projetos de pesquisas, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- IV - Programas e projetos de capacitação e formação profissional contínua dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- VI - Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
- VII - Outros temas relacionados à violação de direitos, desde que priorizados pelas últimas duas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 2º - Para os fins deste edital, entende-se por Entidades aquelas organizações que desenvolvem projetos de atendimento na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art 3º - Para fins deste edital, entende-se por projeto, o conjunto de ações que abrangem programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos, captados por meio do FIA ofertados pela iniciativa privada, tendo como beneficiários segmentos de criança e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Do Registro:

Art 4º - Para que as Entidades possam concorrer ao presente edital, as mesmas devem estar registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e em funcionamento há mais de um (1) ano no Município de Ponta Grossa;

Parágrafo único: para a Entidade estar apta a Convenir através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá apresentar a **Certidão de Cadastro e Regularidade do Município**

Dos Critérios Técnicos de Análise:

Art 5º - A avaliação dos projetos apresentados pelas organizações não governamentais, será realizada por uma Comissão Especial de Avaliação dos Projetos definida em Plenária do CMDCA, composta por Conselheiros governamentais e não governamentais, que apresentará os projetos previamente avaliados, em reunião ordinária, para deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que selecionará tantos projetos quantos forem possíveis atender com recursos existentes, observando:

- a) Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacionais aprovados pelo CONANDA, bem como na Resolução nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, seção IV. Art. 16, inciso V, que dispõe: "Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- b) Além das condições estabelecidas no caput anterior, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para: investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência."

Art. 6º - No processo de seleção dos Projetos, serão observados:

- a) O atendimento ao Estatuto Social, objetivos e missão da Entidade proponente;
- b) Observância a todas as solicitações contidas no presente Edital;
- c) Articulação do projeto com a rede de atendimento – parcerias na execução;
- d) Mérito – intencionalidade do projeto;
- e) Relevância – importância do projeto perante a realidade local;
- f) Impacto social – transformações a que se propõe realizar;
- g) Viabilidade técnica e financeira.

- 6.1 - Serão negados os Projetos que:
 - a) Não atenderem ao presente Edital;
 - b) Não atenderem aos prazos previstos no Edital;
 - c) Com apresentação parcial dos documentos solicitados para a habilitação

Da Metodologia de Análise dos Projetos:

Art. 1º - As propostas serão avaliadas pela Comissão Especial, em três fases distintas:

- a) **HABILITAÇÃO:** Nesta fase será juntada a condição de habilitação da proponente para participação da presente seleção Pública, onde será considerado, obrigatoriamente, o cumprimento do presente edital;
- b) **AValiação:** A Comissão Especial fará análise e avaliação dos projetos apresentados;
- c) **CLASSIFICAÇÃO:** Os projetos serão classificados de acordo com os critérios definidos, pela Comissão Especial, e serão apresentados em reunião ordinária do CMDCA para deliberação e aprovação.

Da Quantidade de Projetos por Organização

Art. 8º - As organizações não governamentais poderão apresentar **até 02 (dois) projetos** no presente edital.

Parágrafo Único: - não serão aceitos projetos que apresentem valor inferior a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Das Organizações não Governamentais:

Art. 9º - As propostas de projetos de organização não governamental somente serão consideradas aprovadas, se a proponente estiver devidamente registrada no CMDCA.

Da Apresentação dos Projetos:

Art. 10º - Período para entrega dos projetos para análise do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será **até 15 dias após a data de publicação do presente edital**, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min na sua sede, situada à Rua: Coronel Dulcídio, 395 – Centro.

Parágrafo Único: O projeto deverá ser acompanhado de:

- I - Apresentação do projeto, conforme roteiro, anexo I
- II - Todos os documentos que são solicitados no anexo II
- III - Ofício em papel timbrado da Instituição, dirigido ao Presidente do CMDCA, encaminhando o projeto, bem como a documentação solicitada.

Art. 11º - A aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA será restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA

Art. 12º - Os projetos apresentados e seus anexos, que não forem selecionados e priorizados pela Plenária serão devolvidos à entidade, via postal com AR.

Art. 13º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA tornará público, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, na página eletrônica do município – www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca e através de e-mail, os nomes dos projetos analisados e aprovados pelo CMDCA.

Art. 14º - Após a definição e deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão publicados na página eletrônica do Município – www.pontagrossa.pr.gov.br/cmdca, os projetos aprovados os quais farão parte do Banco de Projetos para financiamento através de destinação de imposto de renda, deposi-

tado em conta própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Da Duração do Financiamento

Art. 15º - O financiamento dos projetos aprovados com recursos FIA, terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que seja novamente apreciado e aprovado pelo CMDCA.

Parágrafo Único: os projetos que forem considerados de continuidade após este período, não serão aprovados

Art. 16º - A Entidade que necessitar de aditamento de Convênio, deverá fazê-lo, por escrito ao CMDCA, com 30 dias de antecedência do término do mesmo.

Art. 17º - Os recursos solicitados pelas Entidades deverão ser compatíveis com as atividades e resultados previstos nos projetos.

Art. 18º - O repasse do valor para os projetos selecionados será feito em parcela única.

Art. 19º - O limite máximo para despesas de capital (equipamentos) é de 30% (trinta por cento) do valor total solicitado.

Art. 20º - A aquisição de bens deve ser executada de acordo com a lei 8666/93.

Art. 21º - O percentual para remuneração de recursos humanos vinculados ao desempenho de funções durante os 12 (doze) meses de execução dos projetos, **não poderá ultrapassar 70% do valor total do projeto**, deverá incluir encargos sociais e será pago mediante a celebração de contrato de prestação de serviço temporário entre a entidade (ONG) e o prestador de serviço, com a respectiva anotação desse contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Das Disposições Gerais

Art. 22º - A celebração de Convênios com as Entidades de atendimento à criança e ao adolescente, somente se efetivará com aquelas que comprovem dispor de condições para consecução do objeto do plano de trabalho e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio com a Administração Pública

Art. 23º - Com a aprovação é conveniência, fica a Entidade proponente selecionada, responsável pela execução do projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, divulgando a logomarca do CMDCA e demais parceiros envolvidos.

Art. 24º - O prazo estabelecido para apresentação de projetos é improrrogável e os descumprimentos das regras definidas neste Edital gerarão a exclusão do projeto, conforme o calendário que segue:

- I. Apresentação de projetos: **até 07 de outubro de 2015**
- II. Análise dos Projetos: **08 a 16 de outubro de 2015**
- III. Publicação os Projetos aprovados: **27 de outubro de 2015**
- IV. Prazo para recursos: **28 a 30 de outubro de 2015**

Art. 25º - Integram o presente edital os anexos I e II.

Art. 26º - Este Edital entrará em vigor na sua publicação. Publique-se.

Sala de reuniões, 22 de setembro de 2015

Francisco Kapfenberger Filho
Presidente do CMDCA

ANEXO I
Plano de Trabalho

1- Dados da Entidade

Nome da Entidade:		
CNPJ:	Natureza Jurídica:	
Endereço:	Numero:	
Bairro:	CEP:	Telefone:
E-mail Institucional		
Responsável pela Instituição:		
RG:	CPF:	
E-mail:	Telefone:	

2- Caracterização do Projeto

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Termino
Local/Endereço onde será executado o Projeto		

3-Breve Histórico da Entidade

--

4-Justificativa

--

5- Objetivos: Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade das crianças e adolescentes atendidas?

--

6- Público Atendido

Nº. total de crianças/adolescentes a serem atendidos no período do projeto:

Nº. de famílias a serem atendidas:

--

7 - Atividade e Cronograma:

Objetivos	Atividades	Período	
		Mês inicial	Mês final

8 - Metodologia do Projeto:

--

9 - Plano de Aplicação

a- Subvenções Sociais (Custeio)

Quantidade	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total

b- Auxílios (equipamentos)

Quantidade	Descrição dos itens	Valor unitário	Valor total

10- Quadro Síntese do Plano de Aplicação

Natureza	Especificação	Total	Concedente
Subvenções Sociais		R\$	R\$
Auxílios		R\$	R\$

11- Metodologia de Avaliação do Projeto:

--

12 - Responsável pela elaboração do projeto

Nome do técnico responsável	
Telefone	
E-mail	
Formação/Registro Profissional	

13- Declaração

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro para os devidos fins que as informações que constam deste Plano de Aplicação são verdadeiras e me responsabilizo na forma legal.

Pede Deferimento,

Ponta Grossa, 2015.

Representante legal da Instituição Proponente

ANEXO II

Documentos a serem anexados:

- Cópia do CNPJ;
- Certidão de Cadastro e Regularidade Municipal
- Ata de Eleição da Última Diretoria
- Fotocópia dos documentos (RG e CPF) do Representante Legal da Entidade

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE EDITAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório: **Pregão, na Forma Presencial nº 15/2015**

Data: 30/09/15

Horário: 10:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RESTAURANTE (almoço e jantar).

Valor máximo: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Dotação Orçamentária:

3302	13	392	83	2	420	339039410000
------	----	-----	----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Ponta Grossa, 17 de setembro de 2015.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 14/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e reteste hidrostático em extintores de incêndio LOTE 01 – DESERTO
Pregoeiro: Igor Vinicius Pinto

FUMTUR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

Processo nº 16 Dispensa nº 3 Protocolo nº 2040326/2015
Data de expedição - 21/09/15

Objeto - Aquisição de material, equipamentos de segurança para suprir as exigências do Corpo de Bombeiros para utilização do Centro de Eventos, quando da utilização em eventos com grande numero de pessoas que pelo local transitam

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Luminária de emergência	26,00	30,00	780,00
Sirene audio visual	4,00	90,00	360,00
Accionador de alarme	13,00	70,00	910,00
Placa fotoluminescente E1 23x23 D	13,00	20,00	260,00
Placa fotoluminescente S13 60x23	2,00	80,00	160,00
Placa fotoluminescente S12 95x187	6,00	485,00	2.910,00

Placa fotoluminescente S13 40x15 E	7,00	30,00	210,00
Placa fotoluminescente S13 40x15 D	6,00	30,00	180,00
Placa fotoluminescente S8 30x15	1,00	25,00	25,00
Placa fotoluminescente S9 30x15	1,00	25,00	25,00
Placa fotoluminescente S12 40x15	10,00	30,00	300,00
Placa P1 20x30	2,00	30,00	60,00
Placa perigo inflamável 30x20	2,00	30,00	60,00
Placa fotoluminescente E5 15x30 pó	60,00	20,00	1.200,00
Placa fotoluminescente E5 15x30 CO²	10,00	20,00	200,00
Placa fotoluminescente E5 15x30 AP	5,00	20,00	100,00
Fornecedor		Valor Total	
ALERTT COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		7.740,00	

PROAMOR FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 3/2015

Objeto e finalidade: Locação de um imóvel situado em Ponta Grossa para uso da União dos Deficientes Visuais de Ponta Grossa e dos Campos Gerais - UNIDEVI, conforme o disposto do protocolado 1800396/2015.

Contratado: CASTELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
12	Meses	Locação de um imóvel situado na Rua Benjamin Constant, 871 em Ponta Grossa - PR para uso da União dos Deficientes Visuais de Ponta Grossa e dos Campos Gerais - UNIDEVI
Valor total:		R\$ 22.588,32 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Prazo:		12 meses

Cód. Reduzido	Dot.Orçamentário	Secretaria	Produto
5169	339039100000	FUND.MUN. PROAMOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento: Conforme artigo 24 inciso X da Lei 8666/93.
21/09/15 - Julio Küller - Presidente da PROAMOR

PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

O Senhor **DINO ATHOS SCHRUTT**, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos eventos de sorteio de localização das unidades habitacionais e entrega das chaves do Conjunto Residencial Costa Rica I, II e III, localizados no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vencedor: DIOGENES ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA ME, CNPJ nº 09.103.746/0001-03, para os lotes 01, 02 e 03.

Valor: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) para o lote 01, R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) para o lote 02 e R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) para o lote 03.

Recursos: Termos de Convênio sob nºs 0383.455-88 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial), 0383.461-66 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial) e 0383.469-48 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2.015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O Senhor **DINO ATHOS SCHRUTT**, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos eventos de sorteio de localização das unidades habitacionais e entrega das chaves do Conjunto Residencial Costa Rica I, II e III, localizados no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Tipo: Menor Preço por Item.

Resultado: DESERTO.

VALOR: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), sendo R\$ 80.520,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte reais) para o item 1 e R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil, oitenta reais) para o item 2.

Recursos: Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 - Caixa Econômica Federal.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2.015.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

Objeto: Contratação de empresa para a realização dos eventos de sorteio de localização das unidades habitacionais e entrega das chaves do Conjunto Residencial Costa Rica I, II e III, localizados no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Tipo: Menor Preço por Lote

Vencedor: DIOGENES ANDRADE GOMES JUNIOR & CIA LTDA ME, CNPJ nº 09.103.746/0001-03, para os lotes 01, 02 e 03.

Valor: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) para o lote 01, R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) para o lote 02 e R\$

4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais) para o lote 03.

Recursos: Termos de Convênio sob nºs 0383.455-88 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial), 0383.461-66 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial) e 0383.469-48 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).

Pregoeiro: João Carlos Mugnaine.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2015

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 210 (duzentos e dez) Postes de Energia Elétrica, compreendendo sua montagem e colocação no local para as Unidades Habitacionais do Parque dos Sabiás e do Parque das Andorinhas, para atendimento do Programa de Fundo de Habitação de Interesse Social (FNHIS), em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Resultado: DESERTO.

VALOR: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), sendo R\$ 80.520,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte reais) para o item 1 e R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil, oitenta reais) para o item 2.

Recursos: Conta Corrente sob nº 996-1, Agência 0400 - Caixa Econômica Federal.

Pregoeiro: João Carlos Mugnaine.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 2015

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 025-2015

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Re-Ratifica o Contrato 025/2015, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

03	03	Bonê modelo esporte, confeccionado em tecido microtel 100% poliéster, cor azul. (trânsito).	130	und	10,01	1.301,30
04	04	Bonê modelo esporte, confeccionado em tecido microtel 100% poliéster, na cor branca. (trânsito).	70	und	10,01	700,70

LEIA-SE:

03	03	Bonê modelo esporte, confeccionado em tecido microtel 100% poliéster, cor azul. (trânsito).	70	und	10,01	700,70
04	04	Bonê modelo esporte, confeccionado em tecido microtel 100% poliéster, na cor branca. (trânsito).	130	und	10,01	1.301,30

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

TERMO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE 008/2015

Através do presente tomo público o CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 008/2015, tendo como objeto a aquisição de equipamentos semafóricos do tipo gradativo para Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

